

**ESPELHO DA FOLHA REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024**

Sistema de folha SCI VISUAL Practice

Data: 31/07/2024 Hora: 12:53:41h

Empresa: 0005 - CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL DO ACRE

CNPJ/CEI: 22.038.658/0001-25

IE: ISENTO

Endereço: RUA R CONQUISTA, 460

Complemento:

Bairro: GERALDO FLEMING

CEP: 69918-864

Cidade/UF: RIO BRANCO/AC

PROVENTOS			DESCONTOS			DEP. FGTS			
CÓD.	NOME DO FUNCIONÁRIO	SF IR							
CÓD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR	COD. DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR	SOC.	NORMAL	
<b>1</b>	<b>ANA SARA DO CARMO DE SOUSA</b>	<b>0 2</b>	<b>Admitido em 24/10/2011</b>	<b>Salário base -&gt;</b>	<b>2.056,79</b>				
5	Salário Mensalista	30,00	2.056,79	9.101 I.N.S.S.	9,0014	303,74			
73	Adc. de Titulação		205,68	9.151 I.R.	7,50	32,42			
74	Gratificação FG 03		600,00						
88	AUXILIO ALIMENTACAO		401,30						
360	Auxílio Transporte		110,61						
PIS ->	33,74	<b>Total de proventos -&gt;</b>	<b>3.374,38</b>	<b>Total de descontos -&gt;</b>	<b>336,16</b>				
Folha INSS ->	3.374,38	FGTS ->	3.374,38	IR ->	2.691,46	Rais ->	3.374,38	<b>Líquido -&gt;</b>	<b>3.038,22</b>
							0,00	269,95	
<b>6</b>	<b>TAMILA SALES DOS SANTOS SAMPAIO</b>	<b>0 0</b>	<b>Admitido em 04/07/2022</b>	<b>Salário base -&gt;</b>	<b>2.507,98</b>				
<b>Em férias de : 03/06/2024 até 02/07/2024 - Aquisitivo de : 04/07/2022 até 03/07/2023</b>									
5	Salário Mensalista	28,00	2.340,78	3.949 Desconto férias		294,63			
73	Adc. de Titulação		188,09	9.101 I.N.S.S.	9,8149	396,60			
77	GRATIFICACAO - FG 05		1.000,00	9.103 I.N.S.S. Fer. Fol.	10,3242	33,92			
88	AUXILIO ALIMENTACAO		401,30	9.151 I.R.	15,00	139,96			
360	Auxílio Transporte		110,61						
3.105	Férias Folha	2,00	246,41						
3.151	1/3 Férias Folha		82,14						
PIS ->	43,69	<b>Total de proventos -&gt;</b>	<b>4.369,33</b>	<b>Total de descontos -&gt;</b>	<b>865,11</b>				
Folha INSS ->	4.040,78	FGTS ->	4.040,78	IR ->	3.475,98	Rais ->	4.369,33	<b>Líquido -&gt;</b>	<b>3.504,22</b>
Férias INSS ->	328,55	FGTS ->	328,55	IR ->	0,00		0,00	349,54	
<b>7</b>	<b>SAMARA RODRIGUES FERREIRA</b>	<b>1 1</b>	<b>Admitido em 26/07/2022</b>	<b>Salário base -&gt;</b>	<b>2.200,00</b>				
5	Salário Mensalista	30,00	2.200,00	9.101 I.N.S.S.	8,2687	224,24			
88	AUXILIO ALIMENTACAO		401,30						
360	Auxílio Transporte		110,61						
PIS ->	27,11	<b>Total de proventos -&gt;</b>	<b>2.711,91</b>	<b>Total de descontos -&gt;</b>	<b>224,24</b>				
Folha INSS ->	2.711,91	FGTS ->	2.711,91	IR ->	2.147,11	Rais ->	2.711,91	<b>Líquido -&gt;</b>	<b>2.487,67</b>
							0,00	216,95	
<b>9</b>	<b>CHARRID ESTER D AVILA GANUM ALBUQUERQUE</b>	<b>0 0</b>	<b>Admitido em 02/05/2023</b>	<b>Salário base -&gt;</b>	<b>2.507,98</b>				
5	Salário Mensalista	30,00	2.507,98	9.101 I.N.S.S.	8,8458	283,77			
73	Adc. de Titulação		188,09	9.151 I.R.	7,50	28,80			
88	AUXILIO ALIMENTACAO		401,30						
360	Auxílio Transporte		110,61						
PIS ->	32,07	<b>Total de proventos -&gt;</b>	<b>3.207,98</b>	<b>Total de descontos -&gt;</b>	<b>312,57</b>				
Folha INSS ->	3.207,98	FGTS ->	3.207,98	IR ->	2.643,18	Rais ->	3.207,98	<b>Líquido -&gt;</b>	<b>2.895,41</b>
							0,00	256,63	
<b>27</b>	<b>MARIA JOSE SARKIS</b>	<b>0 0</b>	<b>em 01/07/2024</b>	<b>Pagamento em 31/07/2024</b>				<b>Terceiro</b>	
30	Honorário Autônomo		900,00	9.105 INSS CONTRIB. INDIV.	11,00	99,00			
PIS ->	0,00	<b>Total de proventos -&gt;</b>	<b>900,00</b>	<b>Total de descontos -&gt;</b>	<b>99,00</b>				
Folha INSS ->	900,00	FGTS ->	0,00	IR ->	335,20	Rais ->	0,00	<b>Líquido -&gt;</b>	<b>801,00</b>
							0,00	0,00	

**ESPELHO DA FOLHA REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024**

Sistema de folha SCI VISUAL Practice

Data: 31/07/2024 Hora: 12:53:41h

Empresa: 0005 - CONSELHO REGIONAL DE SERVICIO SOCIAL DO ACRE

CNPJ/CEI: 22.038.658/0001-25

IE: ISENTO

Endereço: RUA R CONQUISTA, 460

Complemento:

Bairro: GERALDO FLEMING

CEP: 69918-864

Cidade/UF: RIO BRANCO/AC

**PROVENTOS**

COD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR
5	Salário Mensalista		9.105,55
30	Honorário Autônomo		900,00
73	Adc. de Titulação		581,86
74	Gratificação FG 03		600,00
77	GRATIFICACAO - FG 05		1.000,00
88	AUXILIO ALIMENTACAO		1.605,20
360	Auxílio Transporte		442,44
3.105	Férias Folha	2,00	246,41
3.151	1/3 Férias Folha		82,14

**DESCONTOS**

COD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR
3.949	Desconto férias		294,63
9.101	I.N.S.S.		1.208,35
9.103	I.N.S.S. Fer. Fol.		33,92
9.105	INSS CONTRIB. INDIV.		99,00
9.151	I.R.		201,18

RESUMO GERAL	FUNCIONÁRIOS	P-LABORISTAS	AUTÔNOMOS	APOSENTADOS	ESTAGIÁRIOS	MILITAR	AC.TRAB.
<b>QUANTIDADE</b>	5	4	0	1	0	0	0
<b>PROVENTOS</b>	14.563,60	13.663,60	0,00	900,00	0,00	0,00	
<b>DESCONTOS</b>	1.837,08	1.738,08	0,00	99,00	0,00	0,00	
<b>LÍQUIDO</b>	12.726,52	11.925,52	0,00	801,00	0,00	0,00	
<b>TRIBUTÁVEL INSS</b>	14.563,60	13.663,60	0,00	900,00	0,00	0,00	
<b>TRIBUTÁVEL IR</b>	8.810,62	8.810,62	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>VALOR IR</b>	201,18	201,18	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>VALOR IR RESCISÃO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TRIBUTÁVEL PIS</b>	13.663,60	13.663,60	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>VALOR PIS</b>	136,63	136,63	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TRIB. GFD Mensal</b>	13.663,60	13.663,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>GFD FGTS Mensal</b>	1.093,07	1.093,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GFD Mens.</b>	1.093,07	1.093,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Analítico INSS - Empresa Normal - NÃO Optante do SIMPLES**

Segurados	Segur.Pro	Segur.Aut	Empregados	Empregadores	Autônomos	Rat Apo.	RAT	Terceiros	Terc.Outros	S.Família
		900,00	13.663,60		900,00		13.663,60	13.663,60		
		11%	20,00%		20,00%		1,0000%			
1.242,27		99,00	2.732,72		180,00		136,63			
Total Segurados = 1.341,27										

**INSS -> 4.390,62 (BRUTO) - 0,00 (NF) - 0,00 (Ded.GPS) - 0,00 (SF) - 0,00 (COMP) = 4.390,62 (LIQ)**

**INSS Contábil-> 4.390,62 (BRUTO) - 1.341,27 (SEGURADOS) = 3.049,35**

Admitidos Mês = 0 Demitidos Mês = 0 Ativos = 5 Afastados = 0 Ac.Trabalho = 0 Militar = 0 Maternidade = 0 Doença = 0

\* % ->

\* A partir da obrigatoriedade da DCTFWeb os valores de Terceiros serão abatidos da dedução de maternidade e salário família.

**Conforme NOTA TÉCNICA 20/2020 e PARECER SEI Nº 18361/2020/ME, a partir de 11/2015 os valores de salário maternidade passam a não ter incidência previdenciária patronal (20% + RAT+Terceiros).**

Dessa forma, será considerado o parâmetro "Base INSS" do cadastro de verbas para emissão dos relatórios, emissão de guias e geração da SEFIP. Quando o parâmetro estiver desmarcado não calculará INSS patronal sobre as verbas de maternidade.

**Importante: Para que os valores sejam calculados corretamente, certifique-se que as verbas de salário maternidade estão com o parâmetro desmarcado em seu cadastro a partir da competência que deseja aplicar essa não incidência.**